

Câmara Municipal de Óbidos		245
Acta nº. 12	Reunião de 15.06.2011	

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO DE 2011

--- Aos quinze dias do mês de Junho do ano de dois mil e onze, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores Vereadores Humberto da Silva Marques, Vice-Presidente que presidiu à reunião, Pedro José de Barros Félix, José Rodrigues Machado, Rita Isabel Ribeiro Zina, Ricardo José Pedras Rodrigues Ribeiro e Maria Goreti Gomes Abreu Ferreira. -----

--- Faltou o Presidente da Câmara - Telmo Henrique Correia Daniel Faria, por ter outros compromissos de agenda.-----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Pedro Castro - Consultor Jurídico.-----

--- Pelas nove horas e quarenta e sete minutos o Vice-Presidente declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- O Vice-Presidente solicitou a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos para apreciação extra ordem do dia, por urgência de deliberação imediata. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata.* -----

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** - O vice-presidente deu a palavra aos munícipes presentes.-----

--- Usou da palavra a Sr.^a Anabela Santos, moradora em Gracieira, que se referiu a um pedido de transporte que não foi satisfeito pelo Município de Óbidos. Disse que o transporte era para um grupo de pessoas de idade que integram uma aula de ginástica se deslocar a um evento nacional em Oliveira de Azeméis, no dia 28 de Maio último.-----
Lamentou que a Câmara de Óbidos não tenha emprestado o autocarro, devido não haver motorista e de a viagem exceder determinada distância previamente fixada pela autarquia, pois que nesse evento estavam muitos autocarros de diversos municípios de todo o país.----

--- A Sr.^a Anabela Santos colocou outra questão relacionada com as instalações cedidas pelo Município aos escuteiros de Óbidos, as quais, afirmou, não têm espaço suficiente para pernoitarem.-----

--- O vice-presidente disse que a Câmara de Óbidos está sempre disponível para colaborar e foi nesse espírito que aprovou um regulamento que fixa as regras de apoio às colectividades, precisamente para suprir as suas necessidades a vários níveis, inclusivamente de transportes.-----

Explicou que se teve de estabelecer uma distância limite para as deslocações dos autocarros do Município devido aos condicionamentos legais relativos ao período de descanso a que o motorista está obrigado, situação agravada devido a constrangimentos legais na contratação de novos recursos humanos.-----

--- Quanto aos escuteiros, informou o vice-presidente que o espaço da antiga escola primária de Óbidos lhes foi cedido por terem sido estes a indicarem aquele sítio para seu uso, pelo que a cedência das instalações foi pacífica, tendo-lhes sido emprestado o espaço que eles próprios escolheram.-----

--- O vereador Ricardo Ribeiro, relativamente ao transporte, acrescentou que o Município até há bem pouco tempo tinha ao serviço cinco motoristas de transportes colectivos, mas, por diversas razões, nesta altura apenas tem dois.-----

Se um motorista trabalha ao fim de semana tem que folgar forçosamente à segunda-feira, o que vai impossibilitar os transportes diários dos alunos e conseqüentemente afectar o normal funcionamento das actividades escolares.-----

Câmara Municipal de Óbidos		246
Acta nº. 12	Reunião de 15.06.2011	

Daí ter-se estabelecido um limite de sensivelmente 150 km nas deslocações, para precisamente os serviços de transportes escolares não serem comprometidos. -----

--- Em relação aos escuteiros disse que estão instalados em Óbidos na antiga escola primária e nos balneários do antigo campo de futebol dos Arrifes, pelo que dispõem de uma área coberta muito significativa, pois que só o edifício da escola primária tem quatro amplas salas. -----

--- Acrescentou ainda o vereador Ricardo Ribeiro que quando grupos de escuteiros de fora do concelho querem vir acantonar para Óbidos e são solicitadas instalações ao Município, muitas vezes é cedido o pavilhão municipal, que tem melhores condições de alojamento e de instalações sanitárias do que a antiga escola primária. Referiu que os Bombeiros de Óbidos também já têm colaborado na cedência das suas instalações e também a “Casa da Praia” do Município é frequentemente usada pelos escuteiros. -----

--- O vereador José Machado sugeriu que a Câmara Municipal de Óbidos siga as melhores práticas de outros Municípios quanto a facilidades de transporte de pessoas para eventos fora do concelho, sendo razoável que os promotores das iniciativas suportem o custo de motorista do autocarro municipal e, eventualmente, do gasóleo. -----

--- O vereador José Machado lembrou que o edifício da antiga escola primária de Óbidos tem sido utilizado para actividades dos escuteiros de Óbidos e para acolher, ao longo dos últimos anos, muitos escuteiros de outras localidades que visitam Óbidos. Disse este vereador que, não obstante a situação de crise global, nacional e local, a Câmara Municipal deve privilegiar as associações de utilidade pública e não entidades privadas que visam a obtenção de lucro, mesmo que se apresentem com o rótulo de criativas. Referiu ainda este vereador que o Município possui outros espaços que poderão ser alugados para actividades empresariais e que procedendo assim evita de os Escuteiros deixarem de utilizar a escola primária de Óbidos. -----

--- O Vice-Presidente esclareceu que nesta altura há 14 empresas a solicitar espaços ao Município, e referiu que estar o vereador José Machado a desvalorizar esta acção é procurar macular uma estratégia que a Câmara tem vindo a seguir com sucesso. -----

Frisou que a cedência do edifício da escola primária aos escuteiros resultou por sugestão dos responsáveis dos escuteiros locais e não por imposição da Câmara. -----

--- **INTERVENÇÃO DO VICE-PRESIDENTE:** - **Urbact** - O Vice-Presidente congratulou-se com o fecho da rede Urbact, que o Município de Óbidos liderou, e que teve na passada 5ª feira a cerimónia de encerramento. -----

Referiu que tinha sido uma iniciativa extraordinária, com um painel muito interessante, sendo as pessoas que mais se envolveram na sua organização merecedoras de justificado reconhecimento, destacando o Sr. Presidente da Câmara e o seu adjunto - Dr. Miguel Silvestre. -----

Informou que o Presidente da Câmara deixou um conjunto de propostas bem claras, as quais projectam a marca e o concelho de Óbidos para além fronteiras. -----

--- O vereador Ricardo Ribeiro deu conhecimento que para este evento foi efectuado um “pré-piloto”, através da rede social *Facebook*, que demonstrou a dimensão que a conferência acabou por ter, com aproximadamente 70.000 visualizações num exponencial de divulgação e promoção da marca de Óbidos muito abrangente. -----

Acrescentou que para o Mercado Medieval será feita uma nova experiência deste género, esperando-se que o número de registos corresponda à dimensão do evento, sendo expectáveis visualizações na ordem dos milhões, com uma abrangência mundial da projecção deste acontecimento. -----

--- **Iluminação pública a LED** - O Vice-Presidente deu nota que na Agência de Energia tinha sido aprovada a minuta do acordo a celebrar com a EDP para a actual iluminação

Câmara Municipal de Óbidos		247
Acta nº. 12	Reunião de 15.06.2011	

pública ser substituída por sistema LED. Disse que este acordo tem que ser rapidamente aprovado, prevendo-se que seja presente à próxima reunião de Câmara.-----

Afirmou que a assinatura deste acordo é o culminar de um processo de negociação muito difícil com a EDP, e que a concretização deste projecto emblemático reuniu o consenso dos 12 presidentes de Câmara, pelo que é merecedor de regozijo, tanto mais que foi liderado pelo Município de Óbidos.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ MACHADO:** - **Veículos abandonados** -

O vereador José Machado lembrou o alerta de um munícipe na reunião pública de Câmara realizada em Gaeiras no dia 20 de Abril de 2011, sobre o estado de abandono que se verifica junto aos balneários do antigo campo de futebol dos Arrifes, permanecendo os dois carros abandonados no local.-----

--- O vereador Ricardo Ribeiro informou que após a reunião de Câmara em Gaeiras foi contactada a GNR de Óbidos para que os proprietários fossem notificados para retirar os automóveis abandonados. Aguarda-se agora que os proprietários os retirem, ou, se isso não acontecer no prazo de 60 dias, será o Município, por indicação da GNR, a removê-los para um local adequado.-----

- **Sistema biométrico para controlo das presenças dos funcionários da CMO** - O vereador José Machado perguntou quando se prevê que o novo sistema biométrico para controlo das presenças dos funcionários deixe de implicar as actuais demoras que originam filas de pessoal.-----

Este vereador questionou ainda a rigidez do regulamento pelo facto de haver trabalhadores do município que, por estarem a atender pessoas do público, só interrompem a actividade para a almoço algum tempo depois da hora pré-fixada, mas se retomarem o serviço alguns minutos depois das 14 horas é registada esta reentrada tardia sem desconto do tempo que trabalharam a mais devido ao referido atendimento de público.-----

O vereador José Machado afirmou que, para além do controlo dos tempos de presença dos funcionários, o mais importante é estimular a sua produtividade e bom desempenho, com o mínimo de burocracia possível.-----

--- O vereador Ricardo Ribeiro perguntou ao vereador José Machado se tinha lido o “Regulamento Interno de Funcionamento e Registo no Sistema de Controlo Biométrico do Dever de Assiduidade e Pontualidade do Município de Óbidos”, pois o que se passa é precisamente o contrário. Pretende-se flexibilizar o registo da pontualidade e em momento algum um funcionário será penalizado por ter saído mais tarde para almoço por interesse de serviço.-----

Por isso o vereador Ricardo Ribeiro sugeriu que o vereador José Machado lesse o Regulamento, o qual consegue articular e salvaguardar os interesses do Município e dos seus colaboradores, e que vem pôr termo a alguns abusos que se verificavam com o anterior regulamento.-----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA GORETI FERREIRA:** - A vereadora Goreti Ferreira deu conhecimento que a artesã Paula Clemente está incluída nos melhores dez artesãos portugueses. Disse que esta artesã tinha ido hoje entregar a sua peça à FIA - Feira Internacional de Artesanato de Lisboa, e o resultado do concurso será entretanto conhecido. Disse que este exemplo de sucesso é motivo de orgulho para o concelho de Óbidos.-----

--- O Vice-Presidente sublinhou que qualquer que seja o resultado que esta artesã obidense venha a obter no concurso, já é um facto muito positivo estar reconhecida entre os dez melhores do país, e, só por si, motivo de honra para o concelho.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR RICARDO RIBEIRO:** - **Óbidos Natura 2011** -

O vereador Ricardo Ribeiro deu conta de uma iniciativa que liga o ambiente, o desporto e a juventude, designada de “Óbidos Natura”:-----

Câmara Municipal de Óbidos		248
Acta nº. 12	Reunião de 15.06.2011	

«Criado em 2008, o programa Óbidos Natura é uma iniciativa especificamente orientada para a população infantil e juvenil do concelho (6 – 16 anos). Este programa tem por objectivo central o desenvolvimento de uma cidadania ambiental e a promoção de estilos de vida saudáveis junto das gerações mais novas, estruturando-se em torno das questões da biodiversidade do concelho. Tendo tido já duas edições dedicadas à Lagoa de Óbidos, em 2011 o tema será inteiramente dedicado à valorização do Espelho de Água da Barragem do Rio Arnóia e à prática de desportos náuticos.-----

Assim, e com o duplo intuito de, por um lado, sensibilizar as famílias residentes no Concelho de Óbidos para a importância da preservação desse importante recurso natural, que é a Água, e, por outro lado, promover os desportos náuticos como uma importante ferramenta de promoção de um estilo de vida saudável e de fomento das interações familiares, irão decorrer duas acções:-----

25 de Junho (Sábado)-----

Com a colaboração da Associação SUP Portugal, ocorrerá uma actividade de divulgação da modalidade PaddleBoarding, com um limite de 40 inscrições.-----

24 de Julho (Domingo)-----

Com a supervisão pedagógica do professor João Neves (licenciado em Ciências do Desporto), e com a cedência de equipamentos por parte da Aventulândia, haverá uma acção de divulgação das modalidades de Canoagem e Windsurf. Esta acção tem um limite de 60 participantes.-----

Atendendo às características das actividades a desenvolver na dupla edição de 2011, a idade mínima dos participantes deverá ser de 8 anos. No total das duas acções haverá capacidade para cerca de 100 participantes, com um horário entre as 09h30 e as 17h00.-----

A actividade contará ainda com o apoio da empresa Águas do Oeste, através da cedência de materiais de sensibilização e actividade de divulgação alusivas ao tema da Água, e da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Óbidos que, à semelhança das edições anteriores, acompanhará as actividades desenvolvidas.»-----

--- O vereador Ricardo Ribeiro convidou os presentes a assistirem a estas actividades.-----

--- O vice-presidente elogiou o excelente trabalho desenvolvido pelo vereador Ricardo Ribeiro na área do desporto e de apoio à juventude.-----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos incluídos na-----

----- ORDEM DO DIA: -----

--- 222. **CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE**: - Foi presente um requerimento de Cristina Maria Ferreira da Cruz Tavares Nunes, residente em Usseira, solicitando a emissão de cartão para o exercício da actividade de vendedor ambulante de produtos alimentares e bebidas, no concelho de Óbidos.-----

--- *Por maioria, com cinco votos a favor e um voto contra do vereador Pedro Félix, a Câmara deferiu o pedido. Mais foi deliberado que este deferimento fica condicionado à observância das condições de higiene legalmente exigidas, a verificar pela Delegada de Saúde e pelo Veterinário Municipal.*-----

--- 223. **CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE**: - Apresentado um requerimento de Dionísio Eusébio Zina Gabriel, residente em A-da-Gorda, pedindo a emissão de cartão para o exercício da actividade de vendedor ambulante de produtos enlatados, comidas e bebidas, no concelho de Óbidos.-----

--- *Foi por unanimidade proposto o indeferimento ao pedido, nos termos do artigo 7º e Anexo I do DL n.º 122/79, de 8 de Maio, que regula esta matéria e estabelece a proibição do comércio ambulante de produtos enlatados (n.º 1 do Anexo I). Foi também deliberado conceder audiência prévia de interessado.*-----

--- 224. **CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE**: - Presente um requerimento de José Rosa Ferreira Bogalho, residente em Benedita, solicitando a emissão de cartão para o

Câmara Municipal de Óbidos		249
Acta nº. 12	Reunião de 15.06.2011	

exercício, no concelho de Óbidos, da actividade de vendedor ambulante de calçado, cintos e carteiras. -----

--- *Por unanimidade, o elenco camarário propôs o indeferimento à petição, por já existir um número excessivo de vendedores ambulantes no concelho de Óbidos. Deliberou ainda conceder audiência prévia de interessado.* -----

--- 225. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Foi apresentado um requerimento da ARCU - Associação Recreativa e Cultural da Usseira, pedindo a isenção do pagamento das taxas devidas pela realização de baile, no dia 18 de Junho de 2011. -----

--- *Deferido, por unanimidade.* -----

--- 226. **9ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO 2011:** - Para conhecimento, foi presente a informação que se reproduz: - “Assunto - **9.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI 2011** -----

Para o normal funcionamento dos serviços, verificou-se a necessidade de ajustar algumas das dotações através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2011. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por delegação de competências conforme n.º 1 do artigo 65.º da referida Lei, em conjugação com o despacho de subdelegação de competências nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do mesmo diploma legal, submete-se a consideração do Sr. Vereador Humberto Marques a 9ª modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2011, para aprovação. -----

Reforços/diminuições - 97.370,45 euros -----

Despesas correntes - 92.370,45 euros -----

Despesas de capital - 5.000,00 euros. -----

A Técnica Superior, Alexandra Margarida G R Almeida”. -----

--- *Foi tomado conhecimento.* -----

--- 227. **FORNECIMENTO EM CONTÍNUO DE REFEIÇÕES:** - Para tomada de conhecimento, foi presente o despacho do vereador Humberto Marques que autorizou a outorga da adenda ao contrato de prestação de serviços para o «Fornecimento em contínuo de Refeições para o Serviço Municipal de Refeições de Óbidos (SMRO)». -----

--- *O executivo municipal tomou conhecimento.* -----

--- 228. **PRACA DA CRIATIVIDADE:** - Para ratificação, foi presente o despacho do Sr. Presidente que deu parecer favorável à proposta de aquisição de serviços e autorizou a abertura do procedimento, tendo em vista a “Elaboração do Projecto Urbano da Praça da Criatividade”. -----

--- O vereador José Machado disse o que resumidamente consta na sua declaração de voto.

--- A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira esclareceu que para este caso não se aplica a redução de custos, porque a entidade adjudicante é o Município de Óbidos e não a Óbidos Requalifica. -----

--- O vice-presidente fez o enquadramento financeiro de comparticipação do projecto. -----

Referiu que foi fixado um prazo muito curto para a entrega das candidaturas, pelo que tinham que estar reunidas as condições de o projecto estar adjudicado e executado num curto espaço de tempo. Daí a necessidade de se fazer uma consulta informal ao mercado. --

Perante estes condicionalismos não se podia adjudicar ao mais barato mas ao que garantisse o cumprimento do prazo, para não se perder cerca de 1,5 milhões de euros com comparticipação de 80% mais 5%. -----

--- A vereadora Rita Zina deu explicações relativas à natureza do projecto. Disse tratar-se de uma requalificação profunda daquela área, cujos edifícios que ali se encontram não dignificam o local. -----

Referiu que se pretende uma entrada da Vila com uma praça devidamente qualificada em termos de espaço público. O acesso viário terá uma presença mais diluída, sendo os

Câmara Municipal de Óbidos		250
Acta nº. 12	Reunião de 15.06.2011	

percursos pedonais valorizados, com uma remodelação do terreno ao nível dos pavimentos, para que seja uma área mais atractiva para se estar. -----
 Informou que alguns edifícios serão substituídos e outros serão reabilitados. -----
 Afirmou que este projecto abrange também uma parte do antigo campo de futebol. -----
 Respondendo ao vereador José Machado, a vereadora Rita Zina referiu que não serão necessariamente aproveitados aspectos propostos pelo estudo do arquitecto Tainha, podendo mais tarde vir a haver uma coordenação entre os dois projectos. Agora apenas serão definidas as volumetrias e o enquadramento paisagístico. -----
 Depois, percebendo-se quais as transformações necessárias, poderá ser feito um loteamento ou um plano de pormenor e, após isso, desenvolver então o projecto de execução. -----

A vereadora Rita Zina acrescentou que, dada a sensibilidade do local, os técnicos da Direcção Regional de Cultura têm vindo a colaborar com o Município. Acrescentou ainda que o processo seria muito condicionado se inicialmente se tivesse feito uma pré-selecção de propostas, o que o iria atrasar, pondo em risco o cumprimento do seu objectivo. -----

--- **Colocada a ratificação do despacho do Sr. Presidente a votação, Câmara ratificou-o por unanimidade.** -----

--- O vereador José Machado fez a seguinte declaração de voto: - “Para o local em causa (entrada da vila de Óbidos) o Município (incluindo a empresa municipal Óbidos Requalifica) já pagou elevadas quantias para estudos, com variantes diversas, ao Gabinete do Arquitecto Tainha. Convirá esclarecer o destino desses estudos que envolveram muito dinheiro público sem que, até hoje, tenham tido visível utilidade prática, tendo agora sido encomendado a outro gabinete um novo estudo para área que está integrada nas versões dos estudos anteriores elaborados pelo referido Gabinete do Arquitecto Tainha. -----

Refira-se que a empresa a que agora foi encomendado um novo estudo prestou anteriormente serviços ao Município, designadamente para o previsto edifício a construir no largo de São Marcos, nas Gaeiras, através da Óbidos Requalifica que é detida a 100% pelo Município. Se os serviços tivessem sido prestados todos directamente à Câmara Municipal, existiria uma redução de custos. -----

Atendendo a que a adjudicação é um facto já consumado, voto a favor esperando que futuramente sejam convidadas mais de uma entidade a apresentarem propostas para a elaboração de projectos, mesmo quando não sejam ultrapassados os 25.000 euros e seja esclarecido o destino que terão os caríssimos estudos elaborados anteriormente pelo Gabinete do Arquitecto Tainha para a entrada da vila de Óbidos.” -----

--- **229. ALTERAÇÃO DO PDM DE ÓBIDOS - DOSSIER DE EXCLUSÃO DA**

RAN: - No âmbito da alteração parcial do PDM de Óbidos, na zona do Bom Sucesso, foi presente uma proposta de exclusão da RAN - Reserva Agrícola Nacional, que decorre da definição de uma área de Equipamento em Solo Rural, na margem esquerda do Braço do Bom Sucesso da Lagoa de Óbidos, para localização de área de equipamento de apoio ao remo. Transcreve-se de seguida a memória descritiva e justificativa: - “MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA -----

1. Introdução -----

Embora se encontre em curso a reconsideração e reapreciação global das opções estratégicas, princípios e objectivos do modelo de desenvolvimento da totalidade do território do município no âmbito do processo de Revisão do Plano Director Municipal de Óbidos, esta Câmara Municipal encontra-se a proceder à Alteração Parcial do Plano Director Municipal de Óbidos na área do território municipal onde se tem vindo a verificar um forte investimento no sector do turismo. -----

Esta proposta de Alteração Parcial do PDM, na área do Bom Sucesso, a que se refere o Aviso n.º 7178/2008, publicado no DR 2ª Série – n.º 49 – 10 de Março de 2008, foi apresentada em Conferência de Serviços no passado dia 27 de Setembro de 2010. Posteriormente decorreu o

Câmara Municipal de Óbidos		251
Acta nº. 12	Reunião de 15.06.2011	

período de realização de reuniões de concertação com as entidades que emitiram pareceres desfavoráveis ou favoráveis condicionados, tendo as últimas sido realizadas no passado dia 28 de Janeiro. A Câmara Municipal de Óbidos encontra-se agora a elaborar a rectificação da proposta de acordo com as conclusões das reuniões de concertação, após o que iniciará o período de discussão pública. -----

No âmbito desta Alteração Parcial do Plano Director Municipal, a Câmara Municipal de Óbidos apresenta na sua proposta, a localização da infra-estrutura de apoio ao remo já prevista no PDM em vigor (vide art. 64º), para a qual propõe a categoria de espaço de equipamento em solo rural.

A localização deste equipamento corresponde à proposta apresentada no Projecto de Recuperação Ambiental das Margens da Lagoa de Óbidos, elaborado em 2004 pelo INAG. Este estudo propõe a localização da pista de remo no Braço do Bom Sucesso, localizando os respectivos equipamentos de apoio na margem esquerda, dentro da área de intervenção da Alteração Parcial do PDM actualmente em curso. -----

Neste sentido, considerando que parte da área para a qual se propõe a categoria de espaço de equipamento em solo rural está actualmente classificada como Reserva Agrícola Nacional (RAN), a Câmara Municipal de Óbidos submete à V. apreciação o presente pedido de exclusão da RAN, sendo esta a única proposta de exclusão de áreas afectas à RAN dentro dos limites da área sujeita à proposta de Alteração Parcial do PDM em curso. -----

2. Enquadramento legal-----

O presente documento fundamenta-se nos termos dos art.º 12º e 14º do DL 73/2009, de 31 de Março que aprova o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RAN). -----

3. Enquadramento territorial da área sujeita a exclusão A área de Alteração do PDM de Óbidos apresenta os seguintes limites: -----

- Norte: linha de costa e Lagoa de Óbidos; -----
- Poente: limite do concelho; -----
- Sul: estrada municipal e EN 114; -----
- Nascente: Lagoa de Óbidos e outros elementos físicos de fácil identificação no terreno, como linhas de água e limites cadastrais. -----

A área proposta para exclusão da RAN corresponde a uma área aproximada de 4.2 ha, localizada no Braço do Bom Sucesso da Lagoa de Óbidos (Anexos 1 e 2). De acordo com a Planta Síntese de Condicionantes do PDM em vigor, esta área está classificada em outras áreas da RAN. -----

TABELA RESUMO	ÁREA (HECTARES)	%
Área da Alteração do PDM	3 058	100
Espaço de equipamento em solo rural (infra-estrutura de apoio ao remo)	5.5	0.18
Área a excluir da RAN	4.3	0.14

4. Descrição da situação actual-----

Actualmente, a área proposta para exclusão da RAN não apresenta qualquer utilização para fins agrícolas. Trata-se, por um lado, de uma área inculta com povoamentos dispersos de pinheiros bravos e de caniçal e por outro, por um espaço de lazer e recreio. -----

As condições do plano de água e as características climáticas favoráveis da Lagoa de Óbidos oferecem excelentes condições para a prática de diversas actividades desportivas, essencialmente de carácter lúdico, tais como a vela, a canoagem, o remo, entre outras. A pesca é outra actividade de destaque naquele local, praticada a bordo de embarcações tradicionais ou nas suas margens. -- Para apoiar as actividades existentes é possível encontrar as seguintes infra-estruturas: um parque de merendas, acessos a caminhos pedestres e ciclovias e um restaurante.” -----

--- O vereador José Machado disse o que resumidamente consta da sua declaração de voto.

--- O vice-presidente esclareceu que não se estava a apreciar a alteração parcial do PDM, nem o processo de revisão do PDM, mas sim a questão em concreto de exclusão de uma área da RAN, na zona do Braço do Bom Sucesso. -----

Câmara Municipal de Óbidos		252
Acta nº. 12	Reunião de 15.06.2011	

Afirmou que tinha ficado surpreendido com o facto de o vereador José Machado na reunião pública do dia 28 de Julho do ano transacto ter referido a existência de processos em tribunal contra o Município de Óbidos, que o próprio executivo à altura desconhecia e que só posteriormente veio a confirmar, pois que o processo entrou no Tribunal em data posterior à tomada de posição deste vereador na referida reunião de Câmara, realizada no Pinhal de Óbidos. -----

O vice-presidente declarou que a Câmara irá sempre defender os interesses do território, pondo o interesse público acima do interesse privado. -----

--- A vereadora Rita Zina explicou que o processo de Alteração Parcial do PDM tem demorado mais tempo do que estava previsto, porque a intervenção das diversas entidades envolvidas é morosa. -----

Disse que em Setembro, na conferência de serviços, foram levantadas algumas questões e posteriormente cada uma das entidades elaborou um parecer escrito que foi enviado à CCDD-LVT, e que só em Dezembro de 2010 foi remetida pela CCDD a acta com todas as observações das entidades presentes. Depois disso o processo foi analisado tecnicamente e, em Janeiro de 2011 foram realizadas reuniões de concertação com todas as entidades que emitiram pareceres desfavoráveis ou favoráveis condicionados. Concluídas as reuniões de concertação, foi estabelecida uma metodologia de trabalho que desse resposta a todas as questões colocadas. Foram definidas as rectificações a introduzir aos elementos técnicos que integram a proposta e as acções que a Câmara teria que promover para obter uma versão final da proposta, em condições de ser submetida a Discussão Pública: a presente proposta de exclusão de área de RAN e a elaboração de um Estudo Acústico Previsional. -- Sublinhou a vereadora Rita Zina que, na área sujeita a esta proposta de Alteração Parcial do PDM não haverá qualquer exclusão de áreas da RAN para além da que vier a ser concretizada pela presente proposta, com vista à definição de uma zona de equipamento de apoio ao remo, já inicialmente prevista no PDM em vigor embora não localizada. ----- Acrescentou também que está em curso a elaboração de um estudo acústico previsionar para a área. -----

A vereadora Rita Zina conclui a sua intervenção afirmando que com a conclusão destes processos e estando concluídas as rectificações à proposta, o passo seguinte será a discussão pública, o que poderá acontecer dentro de um a dois meses. -----

--- **Com cinco votos a favor e uma abstenção do vereador José Machado, foi por maioria aprovada a presente proposta de exclusão de área da RAN na zona do Braço do Bom Sucesso, no âmbito da Alteração Parcial do PDM de Óbidos.** -----

--- O vereador José Machado fez a seguinte declaração de voto: - “Recordo o seguinte: -----

- Que há cerca de um ano atrás, quando estava quase a terminar o prazo de validade das medidas preventivas, previa-se que iria ser proposta a prorrogação desse prazo (tal seria legalmente possível por mais um ano). -----

- Que no decorrer da reunião da CMO do dia 14 de Julho de 2010, foi apresentada uma informação sobre o processo de Alteração Parcial do PDM e estabelecimento de medidas preventivas. -----

- Que na reunião da CMO de 14 de Julho foi exposto que, contrariamente ao que se admitia anteriormente, não seria proposta a prorrogação das medidas preventivas. -----

- Há implicações sérias no interesse de particulares que adquiriram terrenos para construção. -----

- Há uma desvalorização de terrenos que particulares adquiriram, um deles com o eventual intuito de revenda. -----

- Esta situação levou a que já exista uma acção em tribunal contra a Câmara Municipal, e na sequência desta, podem vir a ser pedidas indemnizações avultadas. -----

Câmara Municipal de Óbidos		253
Acta nº. 12	Reunião de 15.06.2011	

- Poderá não ser compreendido facilmente o motivo de parecer ter havido dois pesos e duas medidas (há empreendimentos naquela zona que não foram incluídos nos efeitos de suspensão parcial do PDM nem na actual proposta de Alteração Parcial do PDM, como aquele que devastou vários hectares de floresta, junto ao Bom Sucesso, o que causou problemas ambientais, tais como a erosão, como alertei, e só muito tempo depois iniciou as obras de movimentação de terras com vista às infra-estruturas desse empreendimento. -----

- Todo este processo tem contornos, alguns, muito semelhantes, ao dos edifícios G's, onde a Câmara, tem probabilidades de ser condenada no pagamento de indemnizações no valor de milhões de euros. -----

- Não é interesse de qualquer executivo camarário, nem dos seus munícipes, ter muitos litígios em tribunal, pois prejudica a sua imagem, o que não serve o interesse de ninguém, independentemente da sua cor partidária. -----

- Mais, esta litigância, poderá afastar futuros investidores, que obviamente, não quererão investir, num município, que resolve os problemas com investidores em tribunal. -----

- Tendo em conta tudo o que acima se disse, e numa tentativa de conciliar os interesses da protecção ambiental e do município com os de particulares (que deixam dinheiro nos cofres do município e criam emprego), propus na reunião pública de Câmara de 28 de Julho de 2010 (lamentavelmente a acta desta reunião de Câmara ainda não foi submetida à devida aprovação, não obstante os meus vários alertas neste sentido) que, com brevidade, fosse promovida reunião para uma tentativa de resolução pacífica e por acordo deste problema que a Câmara neste momento possui, em que deveriam participar: -----

a) os particulares envolvidos; -----

b) o eventual adquirente do terreno pertencente a Construções Lino & Santo, SA, requerendo que esta sociedade o identifique e indique a sua morada; -----

c) representante do grupo COFINA; -----

d) Os membros da Câmara Municipal; -----

Logo após essa reunião e na eventualidade de não se obter acordo, pedir parecer à CCDR sobre a legalidade de todo este processo, desde o seu início, incluindo dando a conhecer a esta entidade o litígio que já existe em tribunal, de forma a proteger a Câmara, contra eventuais acções futuras. -----

Recordo ainda que quando foi aprovada a suspensão parcial do PDM, há mais de três anos, foi dada a informação que havia acordo dos proprietários envolvidos, quer de terrenos junto à Lagoa quer de eucaliptais. Actualmente, é público que esse acordo não existe.-----

Entendo que se devem salvaguardar as questões ambientais, os interesses da Câmara e dos seus munícipes. -----

Refira-se também que a revisão do PDM, da generalidade do território do Município, arrasta-se há mais de 9 anos e verifica-se que ainda não estão elaboradas as propostas de alteração à Reserva Ecológica Nacional (REN), a qual contém erros óbvios: por exemplo: há lotes infra-estruturados, no Bom Sucesso, que estão entre duas moradias existentes e que foram entretanto abrangidos pela REN. -----

Também ainda não estão elaboradas as propostas de alteração à Reserva Agrícola Nacional (RAN), salvo a alteração pontual agora proposta.-----

Há toda a conveniência em o PDM permitir a construção de posto de abastecimento de combustíveis próximo da rotunda dos Arrifes, junto à zona de acesso à A8, em vez de entre a Escola Josefa de Óbidos e a capela da Memória, o que seria um erro grave. -----

Importa elaborar a actualização da previsão dos locais para estacionamento (parques gratuitos e pagos).-----

Deve estudar-se o alargamento de zonas urbanizáveis em várias localidades, para compensar o facto de praticamente deixar de se poderem construir habitações fora das povoações. -----

Câmara Municipal de Óbidos		254
Acta nº. 12	Reunião de 15.06.2011	

Em face do exposto, abstive-me na votação sobre a citada proposta de alteração pontual da RAN e reafirmo o meu entendimento que a Alteração Parcial do PDM deverá ser reanalisada tendo em conta a realidade actual, conforme atrás indico.” -----

--- 230. **ATELIER CRIATIVO - CONDIÇÕES DE VENDA EM HASTA PÚBLICA:**

- Presente a proposta de fixação de condições de venda em Hasta Pública para Leilão dos bens produzidos no âmbito das actividades desenvolvidas no Atelier Criativo, implementado nos Complexos Escolares do Município de Óbidos, cujo conteúdo se transcreve: - “ASSUNTO: Leilão dos bens produzidos no âmbito das actividades desenvolvidas no Atelier Criativo, implementado nos Complexos Escolares do Município de Óbidos – Alienação em Hasta Pública -----

Em reunião da Câmara Municipal de 1 de Junho de 2011, foi autorizado o desenvolvimento dos procedimentos necessários à alienação dos bens móveis produzidos no Atelier Criativo no decurso do ano lectivo 2010/2011. -----

Como aí foi referido, o Atelier Criativo surgiu com a necessidade de estimular a criatividade das crianças a partir da reutilização de materiais. A dinâmica de funcionamento do Atelier propõe uma filosofia de trabalho com uma identidade vincada em que a criança é a principal protagonista das actividades, valorizando tudo o que a envolve e pode ser reaproveitado de uma forma consciente e divertida, expressando-se através do desenho, pintura, palavras, movimento, colagens, dramatizações, música, escultura, montagens, o que lhe possibilita inúmeras vivências simbólicas e de criatividade. -----

Pretende-se estimular a responsabilidade perante o ambiente, a sociedade e a cultura em que as crianças estão inseridas, e deste modo compreender o papel fundamental que possuem enquanto agentes dinâmicos nas transformações da realidade que as envolve, dotando-as de um conjunto de ferramentas que as prepare para uma sociedade cada vez mais competitiva. -----

Este projecto conta com a participação activa dos pais das crianças e da comunidade envolvente, bem como das empresas a nível nacional na recolha e entrega de material reutilizável, para a realização de actividades e na produção de produtos. -----

Partindo destes pressupostos, para o ano lectivo 2010/2011 foram escolhidas as seguintes temáticas: Luz - Complexo do Furadouro, Joalheria - Complexo dos Arcos e Objectos - Complexo do Alvito. -----

Com uma participação activa de todos os alunos, foram criados produtos que poderão ser adquiridos pelos interessados, possibilitando desta forma, dar resposta aos objectivos do Executivo, no que se refere às "medidas internas com vista à racionalização das despesas com objectivos precisos de redução de custos de funcionamento, e bem assim como de angariação de receita". -----

Assim, tendo em vista a angariação de receitas para ultrapassar as despesas inerentes ao funcionamento do Atelier, e tendo em conta a existência de interessados na aquisição deste produtos, a Câmara Municipal autorizou o inicio do procedimento, apresentando-se nesta data os termos e as condições de alienação dos produtos criados pelo Atelier Criativo. -----

A Câmara Municipal deverá optar pela modalidade de venda que melhor satisfaça a prossecução dos interesses próprios das populações respectivas conforme decorre da Constituição, no estrito respeito pelos princípios que regem a actividade administrativa, isto é, a prossecução do interesse público, o respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, a legalidade, a igualdade, a proporcionalidade, a justiça, a imparcialidade e a boa-fé – nos termos dos artigos 266º da Constituição da República Portuguesa, e 4º, 6º e 6º-A do Código do Procedimento Administrativo, pelo que se admite ser a Hasta Pública a modalidade que melhor defende estes direitos e interesses. -----

Pelo que se apresenta a seguinte -----

PROPOSTA

DE FIXAÇÃO DE CONDIÇÕES GERAIS DE ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE HASTA PÚBLICA

I. OBJECTO

Câmara Municipal de Óbidos		255
Acta nº. 12	Reunião de 15.06.2011	

A presente hasta pública tem por objectivo a alienação, individual, dos bens móveis criados e produzidos pelo Atelier Criativo, e que constam do Anexo I à presente proposta, e onde se encontram devidamente identificados por fotografia e número.-----

II. BASE DE LICITAÇÃO

A base de licitação de cada bem é que consta do Anexo I.-----

III. PUBLICITAÇÃO

A presente hasta pública é publicitada com a antecedência mínima de 8 dias num jornal de tiragem semanal local, no site da Câmara Municipal de Óbidos e outros sites que se mostrem adequados e ainda através de afixação de editais nos locais públicos do costume, sendo a data designada por despacho do Presidente da Câmara Municipal. ----

IV. ENTIDADE QUE DIRIGE A PRAÇA

A praça é dirigida por uma comissão composta pelos elementos a seguir indicados:-----

Presidente:

- _____ - Presidente -----

Vogais:

- _____, que substitui o Presidente, no seu impedimento -----
- _____ -----

Suplentes:

- _____ -----
- _____ -----

V. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA

1 - As propostas a apresentar pelos interessados não podem ser de valor inferior à base de licitação (Anexo I), sob pena de exclusão.-----

2 - As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o nome do proponente e os bens a que respeita (conforme Anexo I), que, por sua vez, é encerrado num segundo sobrescrito com a designação "**Proposta para a alienação do bem/objecto constante do Anexo I, com os n.ºs _____ - Atelier Criativo**" dirigido ao Presidente da Câmara Municipal e endereçado ao Serviço de Educação da Câmara Municipal de Óbidos. (Anexo II - Modelo de Apresentação de Proposta).-----

3 - As propostas podem ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, sob registo, devendo ser elaborada a lista das propostas apresentadas, ordenada de acordo com a respectiva apresentação. -----

4 - As propostas deverão ser recebidas até às 17 horas do dia útil anterior à realização do acto público - leilão. -----

5 - Se a apresentação da proposta for feita pelo correio, o concorrente será o único responsável pelo atraso que porventura se verificar, não podendo apresentar reclamação na hipótese de a recepção ocorrer já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.-----

6 – Cada interessado pode licitar tantos bens quantos os que quiser. Caso a oferta seja feita por carta, poderá incluir todos esses bens na mesma proposta. -----

VI. LEILÃO - Acto Público

1 - O leilão terá lugar em data e local a definir por despacho do Presidente da Câmara Municipal, no dia seguinte ao terminus do prazo para apresentação das propostas, e inicia-se com a abertura das propostas recebidas, havendo lugar a licitação, nos termos infra indicados, caso estejam presentes outros interessados nesse bem. -----

2 – O leilão segue a ordem pela qual se encontram identificados os bens no anexo I, e nos seguintes termos: -----

- a) Podem intervir no leilão quaisquer interessados/proponentes, tenham ou não apresentado proposta escrita.-----
- b) Os proponentes que tenham apresentado propostas escritas podem fazer-se representar.

Câmara Municipal de Óbidos		256
Acta nº. 12	Reunião de 15.06.2011	

- c) Os proponentes que representem pessoas colectivas devem ser portadores de documento comprovativo, designadamente o NIF, tendo em vista a emissão do competente recibo, caso o bem lhe seja adjudicado. -----
- d) A licitação é verbal.-----
- e) A 1ª oferta de compra pode ser igual ao valor base publicitado.-----
- f) A 2ª oferta de compra (e as seguintes), não pode ser inferior (cada uma delas), a 10% da base de licitação.-----
- g) A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.-----

VII. ADJUDICAÇÃO

1 - Terminada a licitação de cada bem/objecto, é este adjudicado pela comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado, e a quem incumbe proceder ao pagamento do valor da adjudicação.-----

2 - No final do leilão a Comissão elabora uma Acta onde relata e identifica as arrematações efectuadas e que deve ser assinada pelos respectivos membros.-----

VIII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – Logo após a adjudicação, o adjudicatário procede ao pagamento do valor total da adjudicação no decurso do acto público, contra guia de receita (recibo).-----

2 – Os valores indicados incluem o IVA, à taxa legal em vigor.-----

IX. REABERTURA DE PROCEDIMENTO POR HASTA PÚBLICA – LEILÃO

- No caso de existirem bens incluídos no leilão que não venham a ser adjudicados, poderá o Presidente da Câmara desencadear novo procedimento de venda, nos mesmos termos e condições da presente, designando nova data para realização de novo acto público de Leilão.”-----

--- *Por unanimidade, foi aprovada a proposta de fixação de condições de venda em hasta pública dos bens produzidos nas actividades desenvolvidas no Atlier Criativo. Foi também deliberado designar o júri:*-----

Presidente - Dr.ª Ana Sofia Vaz Nunes Godinho;-----

Vogais - Dr.ª Catarina Maria Anselmo Ferreira e Dr.ª Svetlana Coropceanu-----

Vogais suplentes: José Manuel Alves Rodrigues e Sabina da Silva.-----

A presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituída da pela Dr.ª Catarina Ferreira.-----

--- 231. **PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS CONTRATADAS AO ABRIGO DO PARECER GENÉRICO FAVORÁVEL:** - Para tomada de conhecimento, foi presente a listagem das prestações de serviços contratadas, entre 15 de Abril e 7 de Junho/2011, no âmbito do parecer genérico favorável emitido em 23/02/2011.-----

--- *O executivo municipal tomou conhecimento.*-----

--- Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata por todos os membros do executivo camarário, os assuntos seguintes foram apreciados-----

----- EXTRA-ORDEM DO DIA -----

--- 232. **REGULAMENTO GERAL DE UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS PARA FINS DIVERSOS:** - Para aprovação definitiva após audiência pública prevista no artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo, sem que tenha havido qualquer participação, foi presente o Regulamento Geral de Utilização de Instalações Municipais para Fins Diversos do Município de Óbidos.-----

--- *Por unanimidade, o elenco camarário aprovou definitivamente o presente proposta de “Regulamento Geral de Utilização de Instalações Municipais para Fins Diversos”. Ao abrigo da alínea a) do nº 2 do Artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou também remeter à Assembleia Municipal para aprovação final.*-----

Câmara Municipal de Óbidos		257
Acta nº. 12	Reunião de 15.06.2011	

--- 233. **REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL DE ÓBIDOS:** - Após realização da audiência pública prevista no artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo, sem que tenham sido recebidas sugestões de alteração, para aprovação definitiva foi apresentada a proposta de Regulamento de Utilização do Complexo Desportivo Municipal de Óbidos.-----

--- *Aprovada por unanimidade. Mais foi deliberado submeter a dita proposta à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do Artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.*-----

--- 234. **REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS SOCIAIS NO SERVIÇO DE CONSUMO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS:** - Para aprovação definitiva da proposta de «Regulamento para Atribuição de Tarifas Sociais no Serviço de Consumo de Água, Saneamento e Resíduos», após audiência pública prevista no artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo, e tendo havido uma participação remetida pela DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, foram presentes ambos os documentos. -----

--- O Vice-Presidente deu conhecimento que a DECO reconheceu como positivas as medidas de atribuição de tarifas sociais no serviço de consumo de água, saneamento e resíduos, mas que as considera insuficientes na medida em que somente protegem os casos de desemprego, sugerindo que sejam contempladas também outras situações de carência social. -----

Referiu que quem conhece as dificuldades do território e as circunstâncias económicas e financeiras do país e das autarquias, sabe que não se pode ir tão longe como seria desejável. -----

Numa atitude realista e responsável o Município não pode alargar a abrangência das medidas já previstas na presente proposta de regulamento, as quais já têm um grande impacto financeiro. Contudo, se as circunstâncias o permitirem, estas medidas serão alargadas a outros casos de carência social.-----

--- O vereador José Machado disse o que resumidamente consta na sua declaração de voto.

--- *A Câmara, por unanimidade, deliberou não atender às sugestões da DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, proferidas no âmbito da audiência pública, pelo que foi aprovada a presente proposta de «Regulamento para Atribuição de Tarifas Sociais no Serviço de Consumo de Água, Saneamento e Resíduos». Foi ainda deliberado submeter o mesmo Regulamento à aprovação da Assembleia Municipal.*-----

--- O vereador José Machado fez a seguinte declaração de voto: - “Votei a favor da proposta, porque entendo que pouco é melhor do que nada, sem prejuízo de continuar a defender que venha a ser aceite a minha sugestão já anterior da abrangência dos beneficiários ser estendida às pessoas que estão abaixo do limiar de pobreza, isto é aquelas cujo rendimento per capita é inferior a 419,22 € (valor do indexante de apoios sociais, criado através da lei nº 53B/2006, com posterior actualização) em vez do que está previsto no documento (apenas poderem ser beneficiadas pessoas com rendimento inferior a metade do valor do salário mínimo nacional).”-----

--- 235. **REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS:** - Para aprovação definitiva, após realização da audiência pública prevista no artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo e tendo havido uma participação remetida pela DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, foram apresentadas a referida participação, bem como a proposta de alteração ao «Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Óbidos». -----

Câmara Municipal de Óbidos		258
Acta nº. 12	Reunião de 15.06.2011	

Em síntese, as alterações incidem sobre: -----

1. Criação de duas tarifas - saneamento e resíduos-----
2. Alteração das taxas relativas à utilização de instalações desportivas;-----
3. Alteração da redacção da 8.ª observação do Capítulo XII e da 2.ª Observação do artigo 63º, constantes na Tabela de Taxas. -----

--- O vereador José Machado disse o que resumidamente consta na sua declaração de voto.

--- O vice-presidente referiu que o Município de Óbidos paga às Águas do Oeste 0,54€ por metro cúbico. No ranking dos 12 municípios, do mais caro para o mais barato, Óbidos está em 11º lugar, ou seja, é o segundo com o preço mais baixo da água. -----

Relembrou que há um relatório de análise de custos/receitas dos 12 municípios e que o défice tarifário do Município de Óbidos rondava os 60%, havendo a obrigação de fazer um aumento escalonado para cumprimento da lei, mas o vereador José Machado teima em omitir esse facto porque lhe é conveniente e porque, numa posição irresponsável, quer fazer política com o custo da água. -----

--- O vereador Pedro Félix acrescentou que a despesa em 2009 com resíduos sólidos urbanos foi de 610.000,00 euros e a receita de 187.590,00, o que dá um prejuízo a este Município de 422.000,00 euros, mas, apesar deste facto, quer o vereador José Machado que se mantenham as tarifas. -----

--- O vereador Humberto Marques frisou que a 40% da despesa é absorvida com água, saneamento, resíduos e electricidade. -----

Com os resíduos conseguiu-se alguma melhoria devido a racionalização de custos e a uma negociação conjunta com o Ministério do Ambiente e a Valorsul para as tarifas serem reduzidas.-----

Com as Águas do Oeste o problema tem sido bem mais difícil de resolver, mas a Câmara está a trabalhar para chegar a um bom entendimento. -----

No que respeita aos custos com a energia eléctrica a negociação com a EDP está na fase final, para alterar a tecnologia da iluminação pública para LED, de modo a que se consumam menos Quilowatt-hora (kWh).-----

--- Após realização da audiência pública prevista no artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo, por maioria, com cinco votos a favor e um voto contra do vereador José Machado, foi aprovada definitivamente a proposta de alteração ao «Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Óbidos», tendo a Câmara tomado conhecimento dos comentários proferidos no âmbito da mesma audiência pública pela DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor. Ao abrigo da alínea a) e e) do nº 2 do Artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi ainda deliberado submeter a referida proposta de alteração a aprovação da Assembleia Municipal. -----

--- O vereador José Machado fez a seguinte declaração de voto: - “Votei contra na sequência do que expus na reunião de Câmara de 6 de Abril de 2011. Entendo que deveria ser estudada uma alternativa a esta iniciativa concreta de aumentar as receitas municipais em cerca de 360.000 € por ano. -----

Seria de evitar que, na situação de grave crise social por que passam muitas famílias, um aumento obrigatório de taxas fixas de 5 € mensais (2,5 € para esgotos e 2,5 € para lixo) na factura da água, corresponde a um aumento anual de 60 € para contador de água no município de Óbidos.-----

Como alternativa ao aumento de taxas, já anteriormente sugeri novamente a fusão das empresas municipais, do que resultaria uma redução de custos de funcionamento, como tenho vindo a explicar, para além de cortes em despesas correntes não essenciais. Quanto à proposta da fusão das empresas municipais, não há risco de se perderem apoios do QREN

Câmara Municipal de Óbidos		259
Acta nº. 12	Reunião de 15.06.2011	

já contratualizados, sendo extinta a empresa municipal Óbidos Requalifica e passando os seus direitos e obrigações para a Óbidos Patrimonium. -----

A actual grave situação financeira deve implicar, em vez do aumento de receitas provenientes dos municípios de baixos rendimentos, um corte selectivo em despesas correntes que não sejam essenciais. -----

Volto a manifestar disponibilidade para se analisar com profundidade a situação actual, resultante da crise global, nacional e local, com vista a se procurarem consensualizar as prioridades, para os recursos existentes serem utilizados no que é mais útil e necessário.” --

236. **ISENÇÃO DE TAXAS**: - Para ratificação, foi apresentado o despacho do Presidente da Câmara que isentou a União de Amigos de Olho Marinho do pagamento das taxas municipais devidas pela realização da festa anual em honra de Santo António.-----

--- *Por unanimidade, o executivo municipal ratificou o despacho referido.* -----

237. **ISENÇÃO DE TAXAS**: - Presente um requerimento da Sociedade Musical e Recreativa Obidense, solicitando isenção do pagamento das taxas relativas pela realização da festa anual dos Santos Populares, visto enquadrar-se na alínea a) da tabela de isenções aprovadas pela Assembleia Municipal. -----

--- *O elenco camarário, por unanimidade, deferiu o pedido.* -----

238. **ABAIXO-ASSINADO SOBRE PESCA ILEGAL**: - Foi presente uma petição/abaixo-assinado remetida pela Associação de Defesa do Património de Óbidos, contra a forma selvática, ilegal e atentatória das mais elementares regras que regulam a actividade pesqueira, nas zonas compreendidas entre o antigo posto da guarda-fiscal na Báltico e a Ponta do Surdão na Foz do Arelho, nomeadamente frente à chamada «Aberta da Lagoa».-----

--- O vice-presidente proferiu que sendo a Lagoa de Óbidos um local de nidificação de vida marítima, o Município de Óbidos deveria apoiar esta petição e interceder junto das autoridades competentes. Nesse sentido, pediu a todos os vereadores que a ela se associem de modo a sensibilizar as respectivas entidades para que sejam urgentemente tomadas as medidas necessárias para acabar com esta grave situação.-----

--- *A Câmara, por unanimidade deliberou:* -----

a) *Interceder junto da Capitania do Porto de Peniche para que esta situação seja rapidamente debelada;* -----

b) *Enviar a petição ao próximo Ministro com a pasta das pescas, no sentido de lhe dar a conhecer a forte preocupação da Câmara Municipal de Óbidos e o desejo de resolução urgente e definitiva do problema, nomeadamente com uma fiscalização mais apertada e rigorosa;*-----

c) *Convidar a Câmara Municipal de Caldas da Rainha a associar-se a esta causa;* --

d) *Dar conhecimento destas diligências ao promotor da petição.* -----

239. **PROTOCOLO COM A ESCOLA RAUL PROENÇA**: - Apresentado o protocolo a estabelecer com a Escola Secundária Raúl Proença, a fim de formalizar um estágio curricular para o formando João Pedro Fialho Brás, do curso de Educação e Formação - Instalação e Manutenção de Sistemas Informáticos. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, aprovou o dito protocolo.*-----

240. **PROTOCOLO COM A ESCOLA RAUL PROENÇA**: - Presente o protocolo a celebrar com a Escola Secundária Raul Proença, tendo em vista formalizar um estágio curricular para o formando André Ferreira Santos, do curso profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos.-----

--- *Aprovado por unanimidade.* -----

241. **PROTOCOLO COM OS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DA C.M.O.**: - Foi apresentada a minuta do protocolo que a seguir se transcreve: -

Câmara Municipal de Óbidos		260
Acta nº. 12	Reunião de 15.06.2011	

“PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E OS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-----

Considerando que o objecto social dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Óbidos, adiante designados por SSTCMO, será a obra social para benefício dos funcionários, colaboradores e aposentados do Município de Óbidos, apoio à saúde, à alimentação, promoção cultural e desportiva e realização de outros benefícios que venham a ser reconhecidos de utilidade para os seus associados. Bem como a promoção da formação social e moral dos seus associados, do seu desenvolvimento físico e intelectual, criando-lhes condições de bem-estar e recreação;-----

Considerando que compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro, ou outro, a instituições legalmente constituídas pelos funcionários do município, tendo por objecto o desenvolvimento de actividades culturais, recreativas e desportivas, conforme alínea o) do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;-----

Entre:-----

Os Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Óbidos, pessoa colectiva número 506 381 897, com sede no edifício dos Paços do Concelho, Largo de S. Pedro, 2510-086 Óbidos, adiante designado por SSTCMO, na qualidade de 1.º outorgante e neste acto representada pelo Senhor Leandro Ricardo Mendes Filipe, na qualidade de Presidente da Direcção;-----

e-----
O Município de Óbidos, pessoa colectiva número 506 802 698, com sede no Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos, na qualidade de 2.º outorgante e representada neste acto pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria.-----

É ajustado e aceite sem reservas o presente protocolo de colaboração, nos termos e cláusulas seguintes:-----

Cláusula 1ª – Obrigações das partes

1 - O Município de Óbidos compromete-se a disponibilizar espaço adequado para funcionamento do Bar dos Serviços Sociais, nos Paços do Concelho.-----

2 – De forma a minimizar a falta de oferta de serviço de bar nas instalações do Complexo Logístico Municipal, o Município compromete-se a disponibilizar espaço para a instalação de máquinas automáticas de venda de produtos alimentares e bebidas.-----

3 – Para o desenvolvimento das actividades dos SSTCMO, o Município facultará o acesso a meios técnicos e administrativos, devidamente controlados, nomeadamente, o acesso a impressoras, fotocopiadoras, telefones, computadores, papel e outros que se revelem necessários.-----

4 – Os SSTCMO comprometem-se a apresentar, anualmente, Plano de Actividades devidamente quantificado, para aprovação da Câmara Municipal.-----

5 – Os SSTCMO comprometem-se a desenvolver as actividades previstas no Plano de Actividades, de acordo com o objecto social.-----

7 – Os SSTCMO comprometem-se a garantir o bom estado das instalações cedidas pelo Município.

Cláusula 2ª - Duração

O presente protocolo destina-se a vigorar pelo prazo de um (1) ano, após a data da sua assinatura, sendo renovável por iguais períodos.-----

Cláusula 3ª – Publicidade

Ao presente protocolo será dada a devida publicidade através de edital.-----

Cláusula 4ª - Denúncia

O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, quando tal se justifique em razão de circunstâncias de interesse público, devidamente fundamentadas, mediante pré-aviso de 60 dias.-----

Cláusula 5ª – Dúvidas e omissões

Câmara Municipal de Óbidos		261
Acta nº. 12	Reunião de 15.06.2011	

As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente protocolo, bem como as omissões que se torne necessário suprimir, serão resolvidas por meio de acordo entre as partes.

Óbidos, Paços do Concelho, __ de _____ de 2011

O Presidente dos SSTCMO _____ Leandro Ricardo Mendes Filipe -----

O Presidente da Câmara Municipal _____ Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria”. --

--- *Por unanimidade, o executivo municipal aprovou a proposta de Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Óbidos e os Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Óbidos. Mais deliberou recomendar aos SSTCMO que os preços dos produtos a vender aos utilizadores do Complexo Logístico Municipal não sejam superiores aos até agora praticados.* -----

--- 242. **REGULARIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DE PEDREIRA:** - Em face da solicitação de nova reunião com o grupo de trabalho de forma a ser exposto o ponto de vista do proprietário, atendendo ao parecer desfavorável da Câmara Municipal de Óbidos emitido nas reuniões de 6 de Outubro de 2010 e 6 de Abril de 2011, foi novamente apresentado o processo relativo ao pedido para regularização de exploração de pedreira de calcário para fins ornamentais, explorada por José Carlos de Sousa Andrade, localizada em Currais Novos - Olho Marinho. -----

--- *A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar ao proprietário que comprove que a exploração em causa era portadora de título válido adequado à sua funcionalidade no ano da publicação do PDM.* -----

--- 243. **RECEPCÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO:** - Presente um requerimento de Veludo & Filhos – Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda, solicitando a recepção definitiva das obras de urbanização e a libertação do valor remanescente do valor da caução do loteamento nº 363, localizado em Casal do Ribeiro - Gaeiras. -----

--- *Por unanimidade e com base no parecer da Comissão de Vistorias, a Câmara recebeu definitivamente as citadas obras de urbanização. Mais deliberou libertar o valor remanescente da respectiva caução.* -----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas treze horas e quarenta minutos, o Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois. -----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente acta, também vou assinar. -----